



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS



www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.375, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a Lei nº 2.190/19 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.190/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, sejam eles concursados, comissionados ou contratados, e aos conselheiros tutelares, vale-alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.”

Art. 2º - O art. 2º da Lei nº 2.190/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

§1º - O servidor que faltar ao trabalho sem justificativa não fará jus ao benefício desta Lei, e, caso falte:

I - mediante a apresentação de justificativa aceita, por até 3 (três) dias úteis, fará jus a 50% do valor previsto no art. 1º desta Lei;

II - mediante apresentação de atestado médico de até 7 (sete) dias, em razão de covid-19, fará jus a 50% do valor previsto no art. 1º desta Lei.

§2º - No caso do inc. I do §1º deste artigo, caso necessário, caberá ao Secretário responsável pelo servidor julgar a pertinência, ou não, da justificativa apresentada, para fins de manutenção ou corte do vale-alimentação.

§3º - As ausências ao trabalho autorizadas em lei não serão consideradas para fins de perda do direito ao vale-alimentação.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que a Lei nº 2375 de 29 de abril de 2022, foi registrado no Livro nº 2022 de registro de Lei Publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref. Mún de Poço Fundo em 29/04/2022 nos termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.
Eli de Lima Pinheiro Ferreira
Responsável Serviço de Secretaria

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG

[Handwritten signature]